

| ORNAL | DIA | MÊS | ANO | PAG |
|----------------|-----|------|------|-----|
| DIÁRIO OFICIAL | 30 | MAIO | 2018 | 193 |



RESOLUÇÃO ARSAL N° 6, DE 29 DE MAIO DE 2018
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE
SANEAMENTO
DE ALAGOAS-CASAL E DEFINE O MÊS E PERÍODO EM QUE
AS MESMAS SERÃO REAJUSTADAS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n° 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n° 7.566, de 9 de Dezembro de 2013, bem como com fundamento na Resolução ARSAL n° 137, de 5 de junho de 2014, no art. 49 do Decreto Federal n° 7.271, de 21 de junho de 2010, e na decisão prolatada pelo colegiado da ARSAL, em 29 de maio de 2018, e ainda em conformidade com o Processo Administrativo n° 49070-1788 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água, de forma linear, no percentual de 5,88% para todas as categorias de consumo.

Art. 2° O reajuste de que trata o artigo anterior só será aplicado a partir de 1° de julho de 2018, conforme preconiza o art. 49, do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 29 de maio de 2018
Lailson Ferreira Gomes
Diretor Presidente da Aرسال